



## GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**SALTO**  
TERRA DE  
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.006.079,27e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Referente a Lei Municipal nº 4.077, de 19 de outubro de 2023 - Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Municípios para garantir ações emergenciais ao setor Cultural e Termos da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho que prorroga prazo de execução – Secretaria de Cultura;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos da Lei 4.077, de 19 de outubro 2023, Parágrafo Único, fica o Poder Executivo autorizado a criação das dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Transferências destinadas ao setor cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual;

**Destinações:**

Dotação: 02.07.01.335036.13.392.0003.2.029.05.1000482

Dotação: 02.07.01.336045.13.392.0003.2.029.05.1000482

Dotação: 02.07.01.335043.13.392.0003.2.029.05.1000482

Dotação: 02.07.01.339036.13.392.0003.2.029.05.1000482

Dotação: 02.07.01.339039.13.392.0003.2.029.05.1000482

Transferências destinadas ao setor cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 8º– Demais Setores;

**Destinações:**

Dotação: 02.07.01.339031.13.392.0003.2.029.05.1000483

Dotação: 02.07.01.335036.13.392.0003.2.029.05.1000483

Dotação: 02.07.01.336045.13.392.0003.2.029.05.1000483

Dotação: 02.07.01.335043.13.392.0003.2.029.05.1000483

Dotação: 02.07.01.339036.13.392.0003.2.029.05.1000483

Dotação: 02.07.01.339039.13.392.0003.2.029.05.1000483

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 1º, da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 1.006.079,27 (um milhão, seis mil, setenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	335036.13.392.0003.2.029.05.1000482	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NOVA	238.010,00
7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	336045.13.392.0003.2.029.05.1000482	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	NOVA	263.896,18
7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	335043.13.392.0003.2.029.05.1000482	SUBVENÇÕES SOCIAIS	NOVA	187.673,09



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito  
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	339036.13.392.0003.2.029.05.1000482	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NOVA	26.447,35
7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	339031.13.392.0003.2.029.05.1000483	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	NOVA	30.000,00
7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	335036.13.392.0003.2.029.05.1000483	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NOVA	199.500,00
7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	336045.13.392.0003.2.029.05.1000483	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	NOVA	37.500,00
7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	335043.13.392.0003.2.029.05.1000483	SUBVENÇÕES SOCIAIS	NOVA	15.000,00
7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	339039.13.392.0003.2.029.05.1000483	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NOVA	5.750,00
7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	339036.13.392.0003.2.029.05.1000483	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NOVA	2.302,65

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 29 de janeiro de 2024 – 325º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município